

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XIV | Nº 1.154 | 28 de Dezembro de 2020 a 29 de Dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**  
*André Granado Nogueira da Gama*

**VICE PREFEITO**  
*Carlos Henriques Pinto Gomes*  
*Prefeito em Exercício*

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
GERALDO BARREIRO BORGES

**Secretário de Governo e Fazenda**  
LEONARDO MACHADO RODRIGUES

**Secretaria de Administração**  
WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA

**Controladoria Geral**  
ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO- Subcontrolador responde interinamente

**Procuradoria Geral**  
CÁSSIO HELENO CUNHA OLIVEIRA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
SORAYA FERREIRA TEMOTEO COELHO

**Secretaria de Serviços Públicos**  
ALAN VARELLA MACHADO  
Interino

**Secretaria de Esporte e Lazer**  
ARILSON DA CONCEIÇÃO COSTA

**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**  
ROSÂNGELA FONTENELES GOMES

**Secretaria de Meio Ambiente**  
FERNANDO SAVINO LAGOA

**Secretaria de Obras e Saneamento**  
AKIHIRO SUMAVIELLE TOKUDA

**Secretaria de Segurança Pública**  
ALAN VARELLA MACHADO

**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
AKIHIRO SUMAVIELLE TOKUDA  
Interino

**Secretaria de Saúde**  
LUCAS MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL

**Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**  
ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA DA VERDADE

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

*Joice Lúcia Costa dos Santos Salme*

**VICE-PRESIDENTE**

*Adiel da Silva Vieira*

**1º SECRETÁRIO**

*Josué Pereira dos Santos*

**2º SECRETÁRIO**

*Valmir Martins de Carvalho*

**VEREADORES**

*João Carlos Alves de Souza*

*Gladys Pereira Rodrigues Nunes*

*Miguel Pereira de Souza*

*Nilton Cesar Alves de Almeida*

*João Carlos Souza dos Anjos*

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO/2012**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no Boletim Oficial nº 539 de 06/07/2012,

**CONSIDERANDO** que a **desistência expressa de candidatos** mediante declaração formal assinada individualmente, bem como a **não apresentação dos documentos hábeis para a investidura**, e ainda as **faltas constatadas pelo não atendimento às convocações feitas** nos prazos determinados, nos termos do Regulamento, implicam em **desclassificação** do Concurso,

**RESOLVE:**

Comunicar que por este ato, estão considerados **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público/2012, os candidatos aos cargos nas categorias relacionadas no anexo I deste Edital.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020.

**WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I - EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 06/2020**

CARGO	COLOCAÇÃO	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
F03 . AUXILIAR DE CRECHE	26º	CLARISSE CHAGAS GONÇALVES	Não retirou convocação
M08 . TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	182º	ELAINE SA DA SILVA	Não retirou convocação
M08 . TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	183º	JUSSARA VIGNA MONTEIRO	Não retirou convocação
M08 . TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	184º	FABIANE DE LAVOR GONÇALVES	Não retirou convocação
M08 . TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	185º	ANDREIA SILVA DE MELO	Não retirou convocação
M08 . TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	190º	EVILANE DE MORAIS SILVA	Não retirou convocação
M08 . TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	193º	NATASHA CRISTINA CUNHA MUNIZ	Não retirou convocação
M08 . TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	194º	REGINA CÉLIA CABRAL FERNANDES	Não retirou convocação
M08 . TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	196º	GUSTAVO MOTA CASAES	Não cumpriu o prazo determinado
M08 . TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	197º	MICHELLE BATISTA DA SILVA	Não retirou convocação
M08 . TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	199º	FERNANDA SANTOS SOUSA	Não retirou convocação
M08 . TECNICO DE ENFERMAGEM 24H	201º	THALITA TELES DA SILVA	Não retirou convocação
S10 . ENFERMEIRO 40H	24º	VIVIAN SUDRE BOTELHO	Não retirou convocação
S10 . ENFERMEIRO 40H	25º	ELAINE GONÇALVES DE CASTRO	Não retirou convocação
S10 . ENFERMEIRO 40H	27º	PRISCILLA ARAUJO BARRETO	Não retirou convocação
S21 . MÉDICO AMBULATORIAL PMF	50º	KARIN XAVIER DE MELLO GOMES	Não cumpriu o prazo determinado
S21 . MÉDICO AMBULATORIAL PMF	53º	WILLIAM VENTURA DE FARIA	Não retirou convocação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 368, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 27, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo nº 3761/2002.

RESOLVE:

REINTEGRAR, em período probatório, o servidor **RENATO ALVES TAVARES**, cargo MÉDICO SOCORRISTA, estatutário, matrícula nº 3089, surtindo efeitos a partir de 01/01/2021.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2020.

**WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 369, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8377/2020.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **MARCIA MAISONAVE E SILVA**, cargo Agente Controle de Endemias, estatutária, matrícula nº 12596, pelo período de 28/12/2020 a 27/03/2021.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2020.

**WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 366, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público/2012, constante da Portaria nº 42, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Oficial nº 1043/2020, relacionado no anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020.

**WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I. PORTARIA SECAD Nº 366/2020

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
S33 MEDICO DERMATOLOGISTA	JORGE LUIZ DOS SANTOS NEGRÃO	8º



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 367, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público/2012, constante da Portaria nº 310, de 15 de outubro de 2020, publicada no Boletim Oficial nº 1121/2020, relacionado no anexo I desta Portaria, em decorrência da não comprovação de vacância por posse no cargo ora concorrido ou exoneração do cargo ocupado na Prefeitura Municipal de Macaé.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020.

**WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I. PORTARIA SECAD Nº 367/2020

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
M03 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ANDRÉ DA SILVA CORREA	9º



Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2020  
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios  
CONTRATADA: BZ Serviços e Comercio Ltda.  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de som, iluminação, equipe de apoio outros para Sessão Solene em Comemoração ao 25º Aniversario de Emancipação Politico-Administrativa.  
VALOR TOTAL: R\$ 81.218,00 (oitenta e um mil e duzentos e dezoito reais)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite 008/2020  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2020  
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios  
CONTRATADA: AJ Muniz Eventos Me.  
OBJETO: Aquisição de Honrarias: Títulos de Cidadão Buziano, Medalhas José Bento Ribeiro Dantas e Moções e Congratulações e Aplausos.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339032000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço 007/2020  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
VALOR TOTAL: R\$ 62.964,00 (Sessenta e dois mil novecentos e sessenta quatro reais)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DE PROVIMENTO INAUGURAL DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS PARA O BIÊNIO 2021-2022**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, situada na Rua Jacob José Luiz, 383, Bairro Brava, Armação dos Búzios, na presença dos participantes e interessados identificados na Lista de Presença anexa, foi realizada a Sessão de Sorteio de Provimento das Vagas Inaugurais do CME-AB, para o biênio 2021-2022. A sessão de sorteio foi presidida pela servidora Dilma Monteiro, CPF nº. 736.855.507-72, Matrícula Funcional nº. 2.521, e secretariada pela servidora Layla Lopes Tardelli, CPF nº. 118.765.557-63, Matrícula Funcional nº. 18.770, designadas pela Portaria SEME nº. 2, de 18 de maio de 2019. A Presidente da Sessão de Sorteio, à abertura, anunciou aos presentes que: **a)** a presente sessão de sorteio foi anunciado nos termos do Edital de Provimento Inaugural das Vagas do Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2021-2022, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº. 1.081, de 06 de Junho de 2020, assente com a Lei nº. 1.522, de 17 de dezembro de 2019; **b)** o prazo de inscrição foi reaberto quatro vezes, pelas Portarias nº. 3, 5, 6 e 7; **c)** cada inscrito obteve um número no ato de protocolo da inscrição, para servir de referência no sorteio, e que, sendo tal número sorteado no lance, o concorrente ocuparia a vaga disponível para o segmento que ele assinalou no ato de inscrição, pela seguinte ordem: o primeiro sorteado do segmento se considera titular e o segundo, suplente; **d)** os inscritos só precisariam entregar os documentos se fossem sorteados, e que, em caso de se verificar declaração errônea ou falsa, ou irregularidade documental insanável, que impeça a nomeação do concorrente, a vaga voltaria a ser sorteada, após a devolução dos números não contemplados ao globo; **e)** a sessão seria transmitida, ao vivo, e assim foi feito, pelo canal da educação na rede social Instagram, no endereço virtual <https://instagram.com/secretariaeducacaobuzios>. Passando-se à fase do sorteio dos números, a Secretária posicionou os documentos de apoio sobre a mesa e apresentou aos presentes os instrumentos e a metodologia de sorteio; fez girar então o globo com as bolas numeradas de 1 a 15 (com exceção do 2 e do 3), obtendo os seguintes resultados: **Olívia Garcia da Silva Santos** e **Bianca Rocha Brígido**, para a titularidade e a suplência, do segmento dos responsáveis por aluno, respectivamente; **Cintia Pereira dos Santos Machado** e **Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira**, para a titularidade e a suplência do segmento dos sindicatos da área pública; **Vitória Gilselene da S. Pereira Ramos** e **Elenice Eugenio Martinet de Moraes**, para a titularidade e a suplência do segmento das entidades civis organizadas; **Marisa Pires Pinheiro** e **Juliana Arantes da Silva Baeta**, para a titularidade e a suplência do segmento dos sindicatos da área da educação privada; **Luciana Franco dos Reis** e **Joana Alegre Cabral dos Santos**, para a titularidade e a suplência do segmento dos conselhos escolares. Deu-se assim por sorteadas e ocupadas todas as vagas para a membratura do Conselho Municipal de Educação de Armação dos Búzios, devendo os nomes acima referidos ser encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal, para ato de nomeação conforme previsto na Lei Municipal 1.522, de 17 de dezembro de 2019. Às 11 horas, a Sessão foi pela presidente declarada encerrada. E, nada mais havendo a tratar, eu, Layla Lopes Tardelli, secretária da Sessão, digitei a presente Ata, que é por mim e pela Presidente assinada, para registro, publicação na imprensa oficial e arquivamento.

**Layla Lopes Tardelli**Secretária da Sessão de Sorteio  
Portaria SEME nº. 2, de 18 de maio de 2020**Dilma Monteiro**Presidente da Sessão de Sorteio  
Portaria SEME nº. 2, de 18 de maio de 2020**ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	Manutenção da unidade administrativa - SECAD
ELEMENTO	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos		500.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Total da Suplementação		500.000,00

**ANEXO II - DOTAÇÃO ANULADA**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31901300	OBRIGACIONES PATRONAIS
Fonte de Recursos		500.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Total da Anulação		500.000,00

**ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	Manutenção da unidade administrativa - SECAD
ELEMENTO	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos		807.428,75
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Total da Suplementação		807.428,75

**ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	Realização de Eventos
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		10.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	Realização de Eventos
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		100,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	Realização de Eventos
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		308.619,09
049 - Roy. Exc.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA	0007	Comunicação Social
ATIVIDADE	2.024	Promocão, divulgação de informação institucional
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		16.736,00
049 - Roy. Exc.		

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA	0007	Comunicação Social
ATIVIDADE	2.024	Promocão, divulgação de informação institucional
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
050 - Part. Esp.		71.240,39

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		30.596,52

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		500,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		2.300,00

2 de 12

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		13.284,02

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.265	Manutenção de frota de veículos
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		15.016,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA	0007	Comunicação Social
ATIVIDADE	2.024	Promocão, divulgação de informação institucional
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		5.399,61

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	Realização de Eventos
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		1.000,00

3 de 12

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.265	Manutenção de frota de veículos
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		4.295,44

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.265	Manutenção de frota de veículos
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
050 - Part. Esp.		35.657,27

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.265	Manutenção de frota de veículos
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		25.905,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.03	CONTROLADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	124	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.261	Manutenção da unidade administrativa - CG
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		2.000,00

4 de 12

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.011	Manutenção das atividades administrativas - PGM
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		1.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.011	Manutenção das atividades administrativas - PGM
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		3.341,97

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.011	Manutenção das atividades administrativas - PGM
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		49.500,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.011	Manutenção das atividades administrativas - PGM
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		1.617,78

5 de 12

## ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.012	Manutenção da edificação da unidade administrativa
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		2.342,98

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.012	Manutenção da edificação da unidade administrativa
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		2.592,83

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.013	Ampliação e manutenção da biblioteca jurídica
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		1.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.013	Ampliação e manutenção da biblioteca jurídica
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		623,23

6 de 12

## ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.013	Ampliação e manutenção da biblioteca jurídica
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		3.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.014	Treinamento e capacitação
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		569,43

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.014	Treinamento e capacitação
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		562,43

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.014	Treinamento e capacitação
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		562,43

7 de 12

## ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0105	Frota de Veículos
ATIVIDADE	2.015	Frota de veículos
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		35.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0105	Frota de Veículos
ATIVIDADE	2.015	Frota de veículos
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		800,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0105	Frota de Veículos
ATIVIDADE	2.015	Frota de veículos
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		27.047,70

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0104	Modernização Administrativa e Judicial
ATIVIDADE	2.016	Informatizar o acompanhamento dos processos judiciais.
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		2.896,62

8 de 12

## ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0104	Modernização Administrativa e Judicial
ATIVIDADE	2.016	Informatizar o acompanhamento dos processos judiciais.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		500,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	Manutenção da unidade administrativa - SECAD
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		16.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.010	Manutenção da unidade administrativa - SPP
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		4.500,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.010	Manutenção da unidade administrativa - SPP
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		4.500,00

9 de 12

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.010	Manutenção da unidade administrativa - SPP
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		25.169,85

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.010	Manutenção da unidade administrativa - SPP
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		15.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.009	Manutenção da Unidade Administrativa - SDU
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		6.284,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.308	Manutenção da unidade administrativa - SEC
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		5.000,00

10 de 12

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.308	Manutenção da unidade administrativa - SEC
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		6.946,80

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.142	Frota de veículos
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		12.100,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.142	Frota de veículos
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		3.411,04

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.138	Instituir rota da escravatura
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		1.500,00

11 de 12

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0050	Turismo de Qualidade
PROJETO	1.052	Infraestrutura turística
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		31.410,32

Total da Anulação 807.428,75

12 de 12



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.548, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos órgãos Públicos Municipais, na data que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* a tradição dos festejos da entrada do Ano Novo, quando as famílias se reúnem nas comemorações de confraternização;

*CONSIDERANDO* a necessidade de organização com cronograma do ponto facultativo visando o melhor aproveitamento e normal funcionamento das atividades e serviços públicos de âmbito municipal, que em razão de sua natureza essencial não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos órgãos Públicos Municipais, no **dia 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira)**.

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, terão funcionamento normal de acordo com sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população na data mencionada no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.549, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alterar a composição da Corregedoria e da Ouvidoria, da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei nº 1.306, de 30 de novembro de 2016, que

dispõe sobre a composição da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos;

*CONSIDERANDO* pareceres exarados nos autos dos Processos de nº(s): 4333/2020 e 11.178/2020, informarem ter exaurido naturalmente pelo decurso natural do tempo os mandatos do Corregedor Geral e do Ouvidor Geral e, por conseguinte, ser imperiosa a necessidade de substituição da Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Armação dos Búzios;

*CONSIDERANDO* que os integrantes da CP.PAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e CPS – Comissão Permanente de Sindicância, disposto nos Decretos de nº(s): 1.206/2019, 1.227/2019 e 1.513/2020, estão com seus mandatos vigendo até que se complete o período de 2(dois) anos conforme disposto nas Leis nº 1.306/2016 e 13.022/2014.

*CONSIDERANDO* competência exclusiva do Chefe do Executivo conforme art. 2º, §1º, da Lei 1.306/16, a indicação e nomeação do corregedor Geral da GCMAB para um mandato de 2 (dois) anos.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Corregedoria da Guarda Municipal de Armação dos Búzios da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que passam a vigorar com a seguinte composição:

CORREGEDORIA:

I – Corregedor-Geral:

- DAMIÃO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 3925;

Na COMISSÃO PERMANENTE DE PAD. (Processo Administrativo Disciplinar):

I - Corregedor:

- REGINALDO DA SILVA COSTA VON HELD, matrícula nº 4030;

1



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.549, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alterar a composição da Corregedoria e da Ouvidoria, da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei nº 1.306, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a composição da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos;

*CONSIDERANDO* pareceres exarados nos autos dos Processos de nº(s): 4333/2020 e 11.178/2020, informarem ter exaurido naturalmente pelo decurso natural do tempo os mandatos do Corregedor Geral e do Ouvidor Geral e, por conseguinte, ser imperiosa a necessidade de substituição da Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Armação dos Búzios;

*CONSIDERANDO* que os integrantes da CP.PAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e CPS – Comissão Permanente de Sindicância, disposto nos Decretos de nº(s): 1.206/2019, 1.227/2019 e 1.513/2020, estão com seus mandatos vigendo até que se complete o período de 2(dois) anos conforme disposto nas Leis nº 1.306/2016 e 13.022/2014.

*CONSIDERANDO* competência exclusiva do Chefe do Executivo conforme art. 2º, §1º, da Lei 1.306/16, a indicação e nomeação do corregedor Geral da GCMAB para um mandato de 2 (dois) anos.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Corregedoria da Guarda Municipal de

Armação dos Búzios da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que passam a vigorar com a seguinte composição:

CORREGEDORIA:

I – Corregedor-Geral:

- DAMIÃO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 3925;

Na COMISSÃO PERMANENTE DE PAD. (Processo Administrativo Disciplinar):

I - Corregedor:

- REGINALDO DA SILVA COSTA VON HELD, matrícula nº 4030;

1

II - Corregedor:

- CARLOS ALEXANDRE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 3917;

III - Corregedor:

- SÉRGIO ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 4048;

Na COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA:

I - Corregedor:

- PATRICIA SOARES VELHO, matrícula nº 4022;

II - Corregedor:

- ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 4040;

II - Corregedor:

- FABIO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3946;

OUVIDORIA:

I – Ouvidor-Geral:

- ADILSON TEIXEIRA JÚNIOR – matrícula nº 3895;

II – Ouvidor:

- LEONARDO TEÓFILO MACHARET – matrícula nº 3989;

Art. 2º Para efeito do exaurimento dos prazos dos mandatos dos corregedores devem ser observados as nomeações através dos Decretos de nº(s): 1.206/2019, 1.227/2019 e 1.513/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

*Prefeito em Exercício*

2



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.550, DE 29 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe sobre abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.612 de 29 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, no valor de R\$ 807.428,75 (oitocentos e e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações provenientes de saldo orçamentário, anulações de reserva de contingência e emendas das dotações que não foram executadas durante o exercício discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, visto que os valores disponíveis para emendas não serão executados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

\* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

ATA Nº 37

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2020.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Eduardo dos Reis C. Xavier de Paula (Suplente).

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
480/2020 JARI	08/10/2020	CANCELAMENTO	S30679889	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
481/2020 JARI	08/10/2020	CANCELAMENTO	S30852597	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
482/2020 JARI	08/10/2020	CANCELAMENTO	S30852598	EDUARDO DOS R. C. XAVIER DE PAULA	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira  
Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.612, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 807.428,75 (oitocentos e e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações provenientes de saldo orçamentário, anulações de reserva de contingência e emendas das dotações que não foram executadas durante o exercício discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, visto que os valores disponíveis para emendas não serão executados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

\* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

ATA Nº 38

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2020.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Eduardo dos Reis C. Xavier de Paula (Suplente).

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
483/2020 JARI	15/10/2020	CANCELAMENTO	S29691573	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
484/2020 JARI	15/10/2020	CANCELAMENTO	S30020329	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
485/2020 JARI	15/10/2020	CANCELAMENTO	S30026628	EDUARDO DOS R. C. XAVIER DE PAULA	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira  
Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Presidente da JARI

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO****JARI**

ATA Nº 39 Armação dos Búzios, 22 de outubro de 2020.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Damião José dos Santos e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Marcelo Cardoso de Abreu e Sr Carlos Augusto Martins

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
486/2020 JARI	22/10/2020	CANCELAMENTO	S30965865	DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS	INDEFERIDO
487/2020 JARI	22/10/2020	CANCELAMENTO	S30666609	MARCELO CARDOSO DE ABREU	INDEFERIDO
488/2020 JARI	22/10/2020	CANCELAMENTO	S30966367	CARLOS AUGUSTO MARTINS	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARIDamião José dos Santos  
Presidente da JARI**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO****JARI**

ATA Nº 40 Armação dos Búzios, 29 de outubro de 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Damião José dos Santos e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Marcelo Cardoso de Abreu e Sr Carlos Augusto Martins

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
472/2020 JARI	24/09/2020	CANCELAMENTO	S30993123	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
473/2020 JARI	24/09/2020	CANCELAMENTO	S30994123	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
474/2020 JARI	24/09/2020	CANCELAMENTO	S30994032	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
475/2020 JARI	24/09/2020	CANCELAMENTO	S30997268	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
476/2020 JARI	24/09/2020	CANCELAMENTO	S30995217	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
477/2020 JARI	24/09/2020	CANCELAMENTO	S30996219	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
478/2020 JARI	24/09/2020	CANCELAMENTO	S30995204	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
479/2020 JARI	24/09/2020	CANCELAMENTO	S30990110	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARIDamião José dos Santos  
Presidente da JARI**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 70, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

ASSUMIR, a contar desta data, a fiscalização da obra de **Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emergências (parte) no bairro José Gonçalves**. Processo administrativo nº 611/2017.

Armação dos Búzios, 01 de dezembro de 2020.

**Akihiro Sumavielle Tokuda**  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 71, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

ASSUMIR, a contar de 21 de outubro de 2020, a fiscalização da obra de **Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares nas ruas Bela Vista e Sapotó no bairro de José Gonçalves**, processo administrativo nº 2.993/2019.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2020.

**Akihiro Sumavielle Tokuda**  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 72, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

ASSUMIR, a contar de 23 de novembro de 2020, a fiscalização da obra de **Drenagem e Pavimentação de ruas no bairro Vila Caranga**, processo administrativo nº 8.232/2020.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2020.

**Akihiro Sumavielle Tokuda**  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 73, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

ASSUMIR, a contar de 23 de novembro de 2020, a fiscalização da obra de **Pavimentação e Drenagem de Ruas nos bairros Arpoador da Rasa e Balneário da Rasa (lotes 01, 02 e 03)**, processos administrativos nº 933/2020 e 934/2020.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020.

**Akihiro Sumavielle Tokuda**  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 972**

Processo Administrativo nº 7909/2020

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Programa: Apoio Universitário.

Objeto: Ajuda de Custo aos Universitários cadastrados e recadastrados no município no exercício de 2020.

**Modalidade de Licitação:** Não se aplica –

**Fundamentação Legal:** Lei Municipal nº658/2008

**Valor da nota:** R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020

Francisco de Freitas Gualda Pereira

Subprocurador Geral

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000

PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 590**

Processo Administrativo nº 10549/2020

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Programa: Modernização da Administração Pública.

Objeto: Aquisição de tendas, mesas e cadeiras que serão utilizadas na triagem de pacientes suspeitos de síndrome gripal ou COVI-19.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei 8666/93

**Valor da nota:** R\$14.840,00 (quatorze oitocentos e quarenta reais).

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020

Francisco de Freitas Gualda Pereira

Subprocurador Geral

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000

PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Extrato de Termo de Aditamento nº 02 do Contrato nº 047/2020**

**Processo Administrativo nº 1.723/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras.

**Contratada:** A. B. f. MASSUNAGA EIRELI.

**Objeto:** Continuidade ao contrato 47/2020, Lote 04: Reforma e melhorias da Quadra José Gonçalves.

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº05/2020.

**Fundamentação Legal:** Artigo 57, parágrafo 1º e 65, parágrafo 1º da Lei 8666/93.

**Prazo aditado:** 60 (sessenta) dias.

Armação dos Búzios, 23 de dezembro de 2020

Francisco de Freitas Gualda Pereira

Subprocurador Geral

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000

PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Processo Administrativo nº 2101/2014.**

**Extrato do Aditivo do Contrato nº 039/2014**

**Termo Aditivo nº 13 – Prorrogação de Prazo**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal Obras e Saneamento.

**Contratada:** LMS LTDA ME.

**Objeto:** Continuidade das obras de Construção

da Praça da Juventude (lote 03).  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência  
Pública nº01/2014.  
**Fundamentação Legal:** Artigo 57, parágrafo 1º  
da Lei 8666/93.  
**Prazo aditado:** 2 (dois) meses.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020

Francisco de Freitas Gualda Pereira

Subprocurador Geral

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000  
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1249

Ao COAL.

Processo Administrativo nº 5610/2019

Encaminhamos o presente, solicitando a  
publicação do extrato abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Extrato do Aditivo do Contrato** nº 018/2020

**Processo Administrativo nº:** 5610/2019

**Termo Aditivo nº 03** : Prorrogação de Prazo e  
Supressão de Valor.

**Contratante** : Prefeitura Municipal de Armação  
dos Búzios, representada pela Secretaria  
Municipal de Obras e Saneamento

**Contratada:** Coutinho Serviços Búzios LTDA  
ME.

**Objeto** : Construção da Praça do Jorjão.

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço  
nº08/19

**Fundamentação Legal:** Art . 22, §  
2º, Lei 8.666/93 .

**Prazo aditado** : 2(dois) meses.

**Valor Aditado:** Supressão da quantia de  
R\$6.212,50 correspondente a uma redução de  
1,22% do valor do lote 03 do contrato  
18/2020

Após juntada do comprovante de Publicação do  
Extrato, remetam-se os autos à Controladoria Geral.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020

Francisco de Freitas Gualda Pereira

Subprocurador Geral

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000  
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Processo Administrativo nº 13718/2016**

**Termo Aditivo nº 03** – prazo

**Contrato nº 002/2017**

**Contratante** : SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Contratada:** RJ SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS EIRELI

**Objeto:** contratação de empresa para locação de equipamentos  
automotores pesados (maquinas e caminhões) para a  
recuperação e manutenção das vias públicas, limpeza da rede  
e drenagem das águas no Município de Armação dos Búzios.

**Modalidade de Licitação:** Licitação – pregão presencial

**Fundamentação Legal** : Lei 10.520 de 17/07/2002

**Cláusula Primeira** : Fica obrigada a CONTRATADA a dar  
continuidade aos serviços em conformidade e condições  
propostas, sem qualquer interrupção, que passam a fazer  
parte do corpo do processo sob o nº 13.718/2016, que fica  
prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de  
janeiro de 2021, mantidas as mesmas condições do Termo de  
Contrato, podendo ser resolvido em prazo inferior, nas  
hipóteses legais.

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000  
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Extrato de Termo de Convênio**

**Processo Administrativo nº 5344/2014**

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Armação  
dos Búzios, representada pela Secretaria  
Municipal de Governo.

**Conveniada:** FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM  
INFOMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Mútua cooperação a fim de  
possibilitar e modernizar a  
operacionalização e controle mediante  
compartilhamento do licenciamento do uso do  
sistema CONSIGFACIL.

**Valor:** Não oneroso.

**Modalidade de Licitação:** inexigibilidade.

**Fundamentação Legal:** art. 25 e 116 da Lei  
8.666/93.

**Vigência:** 24 meses.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020.

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000  
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº10237/2020

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com base no artigo Nº 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a favor da profissional **IRENE MARIA CINTRA GONTIJO** (CPF Nº 043.854.176-60) no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), referente à contratação de empresa especializada em Equoterapia, para atendimento de um paciente com indicação médica pelo período de seis meses.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
CNPJ: **11.962.794/0001-90**

Contratada: **IRENE MARIA CINTRA GONTIJO (CPF Nº 043.854.176-60)**

Lucas Maia de Almeida Veiga Amaral  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 470 de 21/10/2020



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**RESULTADO DOS DEFERIDOS- INCISO III – PREMIAÇÃO LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC N 14.017**

A Comissão Gestora Municipal e Grupo Gestor da LAB, torna público a Lista dos DEFERIDOS DA LEI 14.017 de 29 de junho de 2020, seguindo o Decreto Federal 10.464 de 17.08.20 e baseado no Decreto Municipal 1522 de 26 de novembro de 2020, PARA PAGAMENTO REFERENTE AO INCISO III – PREMIADOS ESPAÇOS CULTURAIS, no valor de R\$ 3.000,00( TRES MIL REAIS).

CPF	NOMES	Nome da instituição/entidade/coletivo/grupo:	VALOR	DEFERIDOS
156.826.997-87	FERNANDO GUIMARAES DE MOURA	Atitude Búzios	3.000,00	DEFERIDO
803.660.237-72	ANA CRISTINA OLIVEIRA L DE REZENDE	Cidade Biblioteca	3.000,00	DEFERIDO
775.625.347-72	JOSE RENATO SOARES DE BRITO	Clube Samba Choro Buziano	3.000,00	DEFERIDO
138.001.587-10	LUIZ FELIPE MARTINS CASTAGNA	AmArte Buzios	3.000,00	DEFERIDO
108.991.387-72	FERNANDO GOMES DO NASCIMENTO	Atelier Artístico e Literário Fernando Nascimento	3.000,00	DEFERIDO
137.613.968-56	FLAVIO ZARATE CHABLUK	Rotary Club Búzios	3.000,00	DEFERIDO
062.292.197-51	SANDRA C J FILIPPI	O Atelier do Mirante	3.000,00	DEFERIDO
247.560.597-91	WALDIR LOPES	OS COROAÇOS	3.000,00	DEFERIDO
017.770.167-62	LUIS CARLOS DEM SOUZA	Trio astral	3.000,00	DEFERIDO
663.957.717-87	MILTON RIBEIRO NOGUEIRA	Grupo Carruagem	3.000,00	DEFERIDO
929.145.197-53	CILENE SANTOS DA SILVA	Espaço cultural, Ateliê Pitanga Kids	3.000,00	DEFERIDO
270.419.307-00	WILSON MENDONÇA	Will Produções	3.000,00	DEFERIDO
257.145.488-92	ANDRE DPOS SANTOS	76 Choppers Brasil	3.000,00	DEFERIDO
063.912.667-78	DANTE NORMAN LANDRIEL	Batata Bacon & Cheddar (BBC)	3.000,00	DEFERIDO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**RESULTADO DOS CONTEMPLADOS -DEFERIDOS - INCISO II - LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC N 14.017**

A Comissão Gestora Municipal e Grupo Gestor da LAB,, torna público a Lista dos CONTEMPLADOS DEFERIDOS DA LEI 14.017 de 29 de junho de 2020, seguindo o Decreto Federal 10.464 de 17.08.20 e baseado no Decreto Municipal 1522 de 26 de novembro de 2020 PARA PAGTO INCISO II, no valor de R\$ 3. 00,00 ( TRES MIL REAIS).

NOMES	Nome da instituição/entidade/coletivo/grupo:	CPF	VALOR	DEFERIDOS
FLORY CORTES MENEZES	CIRCUITO ARTE BUZIOS	606.833.767-72	9.000,00	DEFERIDO
MARTA DA COSTA C DE ANDRADE	Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo da Rasa	070.330.767-13	9.000,00	DEFERIDO
PATRICIA MACHADO	Bonecas Negras	106.351.537-85	9.000,00	DEFERIDO
ALINE CONDEÇO DE MESQUITA	Núcleo de Dança Odilia Cuiabano	215.765.538-76	9.000,00	DEFERIDO
ERLEI FERNANDES PEREIRA	leleiartes@gmail.com	066.528.108-13	9.000,00	DEFERIDO
SIRLEI REGINA DE SOUZA PEREIRA	KamanAfrica	061.174.807-46	9.000,00	DEFERIDO
MARIA AUGUSTA LEITE SANTANA	SOMUNEAR	838.515.857-04	9.000,00	DEFERIDO
CLAUDIO JUNIOR DE AZEVENDFO COUTO	Do Lado Esquerdo de Geribá	055.810.117-88	9.000,00	DEFERIDO
JORGE GERONIMO DASILVA	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE FEIRART PÇA STOS DUMONT	850.901.237-72	9.000,00	DEFERIDO
JOSE SILVA LIRA	TOCANDO VIDAS	720.616.267-34	9.000,00	DEFERIDO
FABIO CARVALHO FREITAS	Oficina Livre de Artes Ensina Encena	082.278.217-07	9.000,00	DEFERIDO
GONZALO ARSELLI	FILMERS9900	057.697.057-36	9.000,00	DEFERIDO
VERA LUCIA VERNE DAHAN	CURSO PINTURA E DESENHO VERA VERNE	708.442.327-34	9.000,00	DEFERIDO
GRACIELA YANINA GENARO	CINECLUBES E CINECLUBINHOS	059.232.457-52	9.000,00	DEFERIDO
EMILIO NICOLAS DIAS	San Telmo Parrilla	061.594.477-93	9.000,00	DEFERIDO
			135.000,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*GABINETE DO PREFEITO*

PORTARIA Nº 1.021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, NATANAEL MERCEDES TEIXEIRA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.929, de 9 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.025, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 23 de dezembro de 2020, MARCO ANTÔNIO SUNE PEREZ, da Função Gratificada de Inspetor Geral da GCM, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 724, de 21 de outubro de 2020.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.551, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre definir horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação;

*CONSIDERANDO* as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona-vírus responsável pelo surto de 2019, e a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia de Corona-vírus (Covid-19), conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979/2020;

*CONSIDERANDO* a edição do Decreto Estadual nº 47.345 de novembro de 2020, prorrogado por 30 (trinta) dias por meio do Decreto Estadual nº 47.369 de novembro de 2020;

*CONSIDERANDO* a elaboração de projeção dos possíveis impactos da contaminação em âmbito municipal, sendo a população municipal estimada em 33.807 (trinta e três mil, oitocentos e sete) pessoas, a contaminação projetada em 20% (vinte por cento), e a projeção de óbitos em 2% (dois por cento) da população deste Município;

*CONSIDERANDO* que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Armação dos Búzios;

*CONSIDERANDO* que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

*CONSIDERANDO* que o Município de Armação dos Búzios é um dos destinos turísticos mais procurados e visitados por turistas do mundo inteiro, e tem sido o destino escolhido por inúmeras famílias que, sob o alarde da Pandemia, evacuam as demais cidades brasileiras;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, sejam eles restaurantes, bares, lanchonetes etc., limitados a 50% (cinquenta por cento) da sua lotação, até as 3h00 (três horas) da manhã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

*CONSIDERANDO* a Decisão proferida nos autos do Processo nº 0046252-32.2018.8.19.0000;

*CONSIDERANDO* que, na Decisão supracitada, são declarados inconstitucionais, os cargos em comissão criados por meio da Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009, e suas alterações posteriores, que "Dispõe sobre a organização da Administração Municipal do Poder Executivo, estabelece diretrizes para a modernização administrativa, institui a estrutura organizacional com os respectivos quadros de pessoal de direção e assessoramento e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores ocupantes dos seguintes Cargos em Comissão, em atendimento à Decisão proferida nos autos do Processo nº 0046252-32.2018.8.19.0000:

- "Secretário Particular do Prefeito", "Coordenador da Unidade de Comunicação Social", "Coordenador da Unidade de Assuntos Legislativos", "Gerente de Mídia, "Gerente para Assuntos do Cerimonial", "Supervisor I do Acervo de Imagem", "Supervisor I da Ação Comunitária e Orçamento Participativo", "Supervisor

I para Assuntos Administrativos e Apoio de Transporte”, “Supervisor II”, “Motorista Executivo”, “Oficial de Gabinete I”, “Oficial de Gabinete II”, “Assessor I”, “Assessor II”; Anexo B4, a respeito dos cargos “Procurador Chefe para Assuntos de Pessoal”, “Procurador Chefe para Assuntos Fiscais”, “Procurador Chefe para Assuntos de Urbanismo, Patrimônio Cultural e Meio Ambiente”, “Procurador Chefe de Obrigações, Contratos e Convênios”, “Procurador Chefe de Defesa do Consumidor e Cidadania”, “Assistentes Jurídicos”, “Supervisores II”, “Oficiais de Gabinete I”; Anexo B2, a respeito dos cargos “Coordenador de Unidade de Planejamento e Orçamento”, “Coordenador da Unidade de Gestão”, “Coordenador da Unidade de Licitação”, “Coordenador da Unidade de Estudos de Projetos Sociais, Econômicos e Urbanísticos”, “Gerente do Projeto Búzios Informatizada”, “Gerente de Fiscalização de Projetos Urbanísticos”, “Gerente de Recursos Humanos”, “Gerente de Administração de Material e Patrimônio”, “Gerente de Desenvolvimento Urbanístico”, “Gerente de Controle Urbanístico”, Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Órgão Especial órgão Especial Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 910nibã I Centro– Rio de Janeiro/RJ- CEP: 2001010 Tel: + 55 21 3133501 5 “Gerente de Planejamento”, “Gerente de Orçamento”, “Supervisores II da Equipe de Fiscalização Urbanística”, “Oficiais de Gabinete I”, “Oficiais de Gabinete II”; Anexo B6, a respeito dos cargos “Coordenador da Unidade de Administração Financeira”, “Coordenador da Unidade de Tributos e da Dívida Ativa”, “Coordenador do Tesouro”, “Gerente da Fiscalização”, “Gerente da Receita”, “Gerente do Cadastro”, “Gerente de Tributos”, “Supervisores II da Equipe de Fiscalização”, “Oficiais de Gabinete I”; Anexo B9, a respeito dos cargos “Coordenador da Unidade de Preservação Ambiental e de Estudos de Projetos”, “Coordenador da Unidade da Produção e Desenvolvimento da Pesca”, “Gerente de Estudos de Projetos”, “Gerente de Preservação Ambiental”, “Supervisor I da Produção Agrícola”, “Supervisor I da Produção Rural”, “Supervisor I da Fiscalização”, “Supervisores II da Unidade de Fiscalização”, “Oficiais de Gabinete”; Anexo B3, a respeito dos cargos “Coordenador da Unidade da Ouvidoria”, “Gerente de Relações Institucionais”, “Oficiais de Gabinete I”, “Supervisores II”; Anexo B8, a respeito dos cargos “Coordenador da Unidade de Obras públicas”, “Coordenador da Unidade de Habitação”, “Gerente de Estudos de Projetos e Custos das Obras Públicas”, “Gerente de Habitação e Assentamento Fundiário”, “Gerente de Saneamento e Fiscalização”, “Oficial de Gabinete I”, “Oficial de Gabinete II”; Anexo B11, a respeito dos cargos “Coordenador de Postura”, “Coordenador de Inteligência”, “Coordenador de Trânsito e Transporte”, “Coordenador de Defesa Civil”, “Gerente de Trânsito”, “Gerente de Transporte”, “Gerente de Fiscalização”, “Supervisor I de Inteligência”, “Supervisor I de Defesa Civil”, “Inspetor Geral da Guarda Municipal”, “Inspetor Geral da Guarda Patrimonial”, “Inspetor Geral da Guarda Vida”, “Supervisores II da Equipe de Fiscalização”, “Supervisores II Trânsito e Inteligência”, “Oficiais de Gabinete I”, “Oficiais de Gabinete II”; Anexo B12, a respeito dos cargos “Coordenador da Unidade de Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e Cooperativismo”, “Coordenador da Unidade de Proteção ao Menor, à Mulher e ao Idoso”, “Coordenador da Unidade de Formação e Qualificação da Mão de Obra”, “Gerente de Desenvolvimento Social”, “Gerente para Proteção ao Menor”, “Gerente para Proteção à Mulher e ao Idoso”, “Gerente para Formação e Qualificação de Mão de Obra”, “Supervisor I”, “Oficial de Gabinete I”, “Oficiais de Gabinete II”; Anexo B7, a respeito dos cargos “Coordenador da Unidade de Turismo”, “Coordenador da Unidade de Cultura”, “Gerente de Cultura e Patrimônio Histórico”, “Gerente para Eventos”, “Gerente para Pesquisa e Controle

de Qualidade”, “Gerente para Promoção do Turismo”, “Supervisores I”, “Supervisores II”, “Oficiais de Gabinete I”; Anexo B10, a respeito dos cargos “Coordenação de Manutenção e Conservação”, “Coordenador de Parques e Jardins”, “Gerente de Serviços Públicos”, “Gerente de Fiscalização de Contratos”, “Supervisor I”, “Supervisores II”, “Oficiais de Gabinete Anexo B13, a respeito dos cargos “Coordenador da Unidade de Transporte”, “Gerente de Lazer e Esportes Náuticos”, “Supervisores II”, “Oficiais de Gabinete I”; Anexo B5, a respeito dos cargos “Coordenador de Unidade de Contabilidade e Liquidação de Despesa”, “Coordenador da Unidade de Auditoria e Análise de Balanços”, “Coordenador da Unidade de Controle de Fundos e Convênios”, “Gerente da Gerência do FUNDEB”, “Gerente da Gerência do SUS”, “Gerente da Gerência da Assistência Social”, “Auditor Chefe”, “Supervisores II”, “Oficiais de Gabinete I”; Anexo B15, a respeito dos cargos “Coordenador da Unidade de Atenção Básica”, “Coordenador da Unidade da Vigilância em Saúde”, “Coordenador da Unidade Hospitalar”, “Coordenador da Infraestrutura da Saúde”, “Gerente de Enfermagem”, “Gerente Clínico”, “Gerente PSF”, “Gerente de Programas de Saúde”, “Supervisores I”, “Supervisores II”, “Oficiais de Gabinete I”, “Oficiais de Gabinete II”; Anexo B14, a respeito dos cargos “Coordenador de Unidade Educacional”, “Coordenador de Programas Educacionais”, “Coordenador da Unidade de Desenvolvimento Científico”, “Coordenador de Infraestrutura Educacional”, “Supervisor I do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação”, “Supervisor I do Centro de Apoio ao Educando”, “Supervisores I de Administração”, “Supervisores II”, “Oficiais de Gabinete I, Oficiais de Gabinete II,

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.026, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.539, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

\* Republicado nesta data por incorreções

Determina data limite para efetuar pagamentos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* o término do exercício financeiro e da gestão 2017/2020;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

*CONSIDERANDO* o tempo necessário para cumprir as rotinas de encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil;

*CONSIDERANDO* os Memorandos nº 370 e 372/COGEM/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o dia 30 de dezembro de 2020 como data limite para o pagamento de despesas e obrigações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



**BÚZIOS**  
P R E F E I T U R A



**BÚZIOS**  
PREFEITURA